



Município de Queimadas  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alfabetário Oficial do Município  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alfabetário Oficial do Município - ANO XXII – SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2023 PÁGINA 1



Município de Queimadas  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225  
CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Queimadas  
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0023/2023

Em, 1 de Setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0741, de 5 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.614.335,18 (Seis Milhões, Seiscentos e Quatorze Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Dezoito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>01.010 CAMARA MUNICIPAL</b>		
01 031 1001 2002	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
0000012 3390.35 99	15001000 Serviços de Consultoria	64.500,00
0000014 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Total da Ação	114.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	114.500,00
<b>02.020 GABINETE DO PREFEITO</b>		
04 122 1002 2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
0000026 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.305,00
	Total da Ação	13.305,00
	Total da Unidade Orçamentária	13.305,00
<b>02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>		
04 122 1002 2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO	
0000056 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	17.489,00
0000058 3390.35 99	15001000 Serviços de Consultoria	5.211,00
0000061 3390.40 99	15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	18.089,00
	Total da Ação	40.789,00
	Total da Unidade Orçamentária	40.789,00
<b>02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
28 846 1003 0001	PAGAMENTO DAS PARCELAS DE DIVIDAS CONTRATADAS	
0000075 4690.71 99	15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	212.019,00
0000076 4691.71 99	15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	9.876,00
	Total da Ação	221.895,00
28 846 1003 0004	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
0000079 3190.91 99	15001000 Sentenças Judiciais	153.176,00
	Total da Ação	153.176,00
04 123 1002 2008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS	
0000090 3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais	5.512,00
0000100 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.642,00
0000101 3390.40 99	15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	8.440,00
	Total da Ação	18.594,00
	Total da Unidade Orçamentária	393.665,00
<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>		
12 365 1004 1007	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / PRÉ-ESCOLAS	
0000108 4490.51 99	15710000 Obras e Instalações	193.974,00
	Total da Ação	193.974,00
12 361 1004 1015	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS POLIESPORTIVOS	
0000134 4490.51 99	15401030 Obras e Instalações	68.807,00
	Total da Ação	68.807,00
12 361 1004 2010	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE	
0000142 3390.14 99	15001001 Diárias - Civil	2.770,00
0000144 3390.30 99	15001001 Material de Consumo	29.328,00
0000147 3390.36 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	105.000,00
0000148 3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.065,00
	Total da Ação	172.163,00
12 365 1004 2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
0000172 3190.13 99	15421070 Obrigações Patronais	78.479,00
0000175 3191.13 99	15401070 Contribuições Patronais (19)(I)	193.916,00
0000176 3390.30 99	15001001 Material de Consumo	14.160,00

0000177 3390.30 99	15401030 Material de Consumo	55.122,00
	Total da Ação	341.677,00
12 366 1004 2013	MANTER AS ATIVIDADES DO EJA	
0000194 3190.04 99	15401070 Contratação por Tempo Determinado	203.876,00
0000208 3190.13 99	15401070 Obrigações Patronais	44.852,00
	Total da Ação	248.728,00
12 306 1004 2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	
0000230 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	275.527,00
0000231 3390.30 99	15520000 Material de Consumo	73.988,00
	Total da Ação	349.515,00
12 361 1004 2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR	
0000252 3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.338,00
0000254 3390.39 99	15530000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149.600,00
	Total da Ação	171.938,00
12 361 1004 2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
0000257 3190.04 99	15401070 Contratação por Tempo Determinado	546.416,00
0000267 3190.13 99	15401070 Obrigações Patronais	164.469,00
0000272 3191.13 99	15401070 Contribuições Patronais (19)(I)	507.288,00
0000282 3390.39 99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.313,00
	Total da Ação	1.327.486,00
12 306 1004 2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
0000293 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	51.684,00
	Total da Ação	51.684,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.925.972,00
<b>02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10 301 1005 2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
0000338 3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado	50.220,00
0000341 3190.11 99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.103,00
0000342 3190.11 99	16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.548,00
0000346 3191.13 99	15001002 Contribuições Patronais (19)(I)	103.447,00
	Total da Ação	186.318,00
10 301 1005 2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
0000361 3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado	51.947,00
0000365 3190.13 99	15001002 Obrigações Patronais	62.951,00
0000372 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	97.153,00
0000380 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.946,00
	Total da Ação	244.997,00
10 304 1008 2024	ACOES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
0000383 3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado	11.160,00
0000386 3190.11 99	16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.155,00
0000387 3190.11 99	16040000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.141,00
0000390 3191.13 99	15001002 Contribuições Patronais (19)(I)	29.521,00
	Total da Ação	94.977,00
10 301 1005 2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS	
0000425 3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado	41.616,00
0000426 3190.11 99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108.872,00
0000432 3390.30 99	15001002 Material de Consumo	41.992,00
0000434 3390.32 99	15001000 Material de Distribuição Gratuita	26.236,00
0000437 3390.36 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	38.504,00
0000438 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	193.983,00
	Total da Ação	451.203,00
10 302 1007 2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS	
0000445 3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado	51.009,00
0000449 3190.13 99	15001002 Obrigações Patronais	11.512,00
0000455 3390.30 99	15001002 Material de Consumo	52.769,00
0000456 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	2.515,00
0000464 3390.36 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00
0000465 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.517,00
	Total da Ação	129.122,00
10 302 1007 2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	
0000469 3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado	10.771,00
0000471 3190.11 99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.918,00
0000479 3390.30 99	15001002 Material de Consumo	25.743,00
0000483 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.330,00
	Total da Ação	60.762,00
10 303 1006 2029	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA	
0000491 3190.13 99	15001002 Obrigações Patronais	298,00
0000495 3390.30 99	15001002 Material de Consumo	9.461,00
0000496 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	696,00
0000497 3390.30 99	16210000 Material de Consumo	2.380,00
0000498 3390.32 99	16000000 Material de Distribuição Gratuita	15.193,00
	Total da Ação	28.028,00
10 302 1007 2031	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
0000507 3190.04 99	16000000 Contratação por Tempo Determinado	20.091,00
0000514 3390.30 99	15001002 Material de Consumo	7.635,67
0000518 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.430,00
	Total da Ação	36.156,67



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alenário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alenário Oficial do Município - ANO XXII – SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2023 PÁGINA 2**

10 302 1007 2033	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGÊNCIA	
0000531	3190.04 99 16000000	Contratação por Tempo Determinado 69.930,00
0000534	3190.13 99 15001002	Obrigações Patronais 2.851,00
0000542	3390.30 99 16210000	Material de Consumo 26.182,00
0000548	3390.39 99 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 764,30
		Total da Ação 99.727,30
10 302 1007 2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA	
0000571	3190.04 99 16000000	Contratação por Tempo Determinado 2.640,00
0000579	3390.30 99 16000000	Material de Consumo 1.833,00
		Total da Ação 4.473,00
10 302 1007 2037	PROGRAMA DE INTERNACAO DOMICILIARES - MELHOR EM CASA	
0000586	3190.04 99 15001002	Contratação por Tempo Determinado 28.128,00
0000597	3390.30 99 16000000	Material de Consumo 4.961,00
0000601	3390.39 99 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.449,00
		Total da Ação 47.538,00
10 302 1007 2042	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA	
0000613	3390.30 99 15001002	Material de Consumo 3.003,00
		Total da Ação 3.003,00
10 302 1007 2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA	
0000637	3190.04 99 15001002	Contratação por Tempo Determinado 161.644,00
0000641	3190.13 99 15001002	Obrigações Patronais 35.562,00
0000651	3390.39 99 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 92.527,00
		Total da Ação 289.733,00
		Total da Unidade Orçamentária 1.676.037,97
<b>02.080</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FMAS</b>	
08 122 1016 2043	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
0000657	3190.04 99 15001000	Contratação por Tempo Determinado 13.759,00
0000664	3390.30 99 15001000	Material de Consumo 3.019,00
0000669	3390.36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 16.200,00
		Total da Ação 32.978,00
08 244 1016 2044	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
0000677	3390.48 99 15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 20.974,00
		Total da Ação 20.974,00
08 244 1016 2046	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ( SCFV /PAB /CRAS )	
0000695	3190.04 99 16600000	Contratação por Tempo Determinado 14.505,00
0000705	3390.30 99 16600000	Material de Consumo 3.031,21
0000717	3390.39 99 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.204,00
		Total da Ação 34.740,21
08 244 1016 2048	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
0000723	3190.04 99 16600000	Contratação por Tempo Determinado 15.636,00
		Total da Ação 15.636,00
08 244 1016 2049	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Média Complexidade (CREAS, AEPETLPAEFI, MSE)	
0000745	3190.04 99 16600000	Contratação por Tempo Determinado 10.070,00
0000755	3390.30 99 16600000	Material de Consumo 2.687,00
		Total da Ação 12.757,00
08 244 1016 2051	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL	
0000773	3190.04 99 16600000	Contratação por Tempo Determinado 15.195,00
0000789	3390.36 99 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.000,00
		Total da Ação 23.195,00
08 243 1016 2082	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO TUTELAR	
0000804	3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.683,00
0000811	3390.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
		Total da Ação 10.683,00
		Total da Unidade Orçamentária 150.963,21
<b>02.090</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
20 608 1009 2053	MANUTENCAO DOS SERVICOS RELACION. C/ AGRICULTURA / PECUÁRIA / MEIO AMBIENTE	
0000823	3190.04 99 15001000	Contratação por Tempo Determinado 461,00
0000833	3390.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.489,00
		Total da Ação 12.950,00
20 544 1010 2055	SERVICOS DE ABAST.DE AGUA EM CARROS PIPAS	
0000837	3390.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 179.314,00
		Total da Ação 179.314,00
20 608 1009 2083	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
0000861	3390.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.212,00
		Total da Ação 25.212,00
04 692 1009 2084	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MERCADO PÚBLICO	
0000866	3390.30 99 15001000	Material de Consumo 10.302,00
0000868	3390.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.692,00
		Total da Ação 34.994,00
		Total da Unidade Orçamentária 252.470,00
<b>02.100</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>	
26 451 1011 1034	IMPLANTACAO /AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	
0000874	4490.51 99 15001000	Obras e Instalações 214.213,00
		Total da Ação 214.213,00
15 451 1011 1035	CONSTRUCAO REF.E CONSERV.DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
0000879	4490.51 99 15001000	Obras e Instalações 296.843,00
		Total da Ação 296.843,00
17 512 1011 1040	IMPLANTAÇÃO E EXTENSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
0000885	4490.51 99 15001000	Obras e Instalações 111.306,00
		Total da Ação 111.306,00

15 451 1011 2061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/ A SEC. INFRAESTRUTURA	
0000900	3190.04 99 15001000	Contratação por Tempo Determinado 68.123,00
0000906	3390.30 99 15001000	Material de Consumo 160.562,00
0000910	3390.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 114.231,00
0000911	4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
		Total da Ação 347.916,00
25 752 1011 2064	IMPLANTAÇÃO E MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	
0000914	3390.30 99 15001000	Material de Consumo 15.480,00
		Total da Ação 15.480,00
		Total da Unidade Orçamentária 985.758,00
<b>02.110</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>	
13 392 1015 2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIADES DE CULTURA, LAZER, TURISMO E	
0000935	3390.14 99 15001000	Diárias - Civil 301,00
0000936	3390.30 99 15001000	Material de Consumo 6.847,00
0000945	3390.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28.727,00
		Total da Ação 35.875,00
		Total da Unidade Orçamentária 35.875,00
<b>04.001</b>	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SITRANS</b>	
26 782 1012 2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SITRANS	
0010141	3390.30 99 15001000	Material de Consumo 25.000,00
		Total da Ação 25.000,00
		Total da Unidade Orçamentária 25.000,00
		<b>Total de Suplementações 6.614.335,18</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 139.500,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais) e o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 6.474.835,18 (Seis Milhões, Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Dezoito Centavos), como segue:

<b>01.010</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>	
01 031 1001 1002	MANUTENÇÃO/ REFORMA / AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	
0000003	3390.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
0000004	4490.51 99 15001000	Obras e Instalações 64.500,00
		Total da Ação 114.500,00
		Total da Unidade Orçamentária 114.500,00
<b>04.001</b>	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SITRANS</b>	
26 782 1012 1059	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PARA MELHORIA DO TRÂNSITO	
0010133	4490.51 99 15001000	Obras e Instalações 25.000,00
		Total da Ação 25.000,00
		Total da Unidade Orçamentária 25.000,00
		<b>Total de Anulações 139.500,00</b>
		<b>Total de Outras Fontes 6.474.835,18</b>
		<b>Total Geral de Fontes 6.614.335,18</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOSE CARLOS DE SOUSA REGO  
 PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 157/2023**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:**

**R E S O L V E**

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **MARIA CRISTINA EPIFANIO BEZERRA**, CPF nº 953.118.314-72, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE GABINETE III** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvará Oficial do Município - ANO XXII – SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2023 PÁGINA 3**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 158/2023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **EPITACIO RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº 024.378.787-18, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 159/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor, e,

**CONSIDERANDO**, solicitação de reconsideração de decisão exposta no Parecer nº 229/2021 pela senhora Maria Silvana Miranda Bezerra;

**CONSIDERANDO**, Parecer Juridico nº 112-A/2023 que opinou pelo deferimento do pedido formulado pela servidora;

**RESOLVE**

Art. 1º - **ENQUADRAR** a senhora **MARIA SILVANA MIRANDA BEZERRA**, matrícula nº 020792-6, no cargo de **PSICOLOGO ESCOLAR**, Classe B, Padrão I, constante no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério – PCCR do Município de Queimadas – PB

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 05 de setembro de 2023.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 160/2023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **KAMILA CAVALCANTE BARBOSA**, CPF nº 705.170.444-39, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 05 de setembro de 2023.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 161/2023**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **JOSE FERNANDO COSTA DE SOUSA**, CPF nº 058.148.084-89, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE II** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2023.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvará Oficial do Município - ANO XXII – SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2023 PÁGINA 4**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 162/2023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MAX WALLACE COSTA DE SOUSA**, CPF nº 057.448.054-43, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 12 de setembro de 2023.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 163 A/2023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA DO COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 025/2023, de 22 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros para a composição do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo do Município de Queimadas – PB:

**REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**

**I-** Angélica Figueiredo de Souza - Secretária de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Queimadas (PB), que o presidirá

**II-** Anne Ferreira Costa - representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte Lazer e Juventude do Município de Queimadas (PB);

**III-** Rodolfo de Toledo Araújo - representante da Procuradoria Jurídica do Município

**IV-** Emanuela Maria da Silva Cordeiro - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**I-** Gutenberg Germano Barbosa

**II-** Thiago Marques de Souza  
**III-** Fabiana Cabral Felipe

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 22 de setembro de 2023.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 163/2023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**CONSIDERANDO** a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Constituir a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Concurso Público destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos existentes no quadro permanente efetivo da Prefeitura Municipal de Queimadas - PB, ficando designados para sua composição os seguintes servidores: Socorro Jamille Cardoso Pereira Barbosa, Ângela Karine Marques Pereira, Maria Jose Cesário de Lima Gomes, Erika Lima de Oliveira Maciel e Kézia Barbosa de Queiroz.

Art. 2º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a manter contatos com a instituição capacitada para realização de Concursos Públicos para estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo.

Art. 3º - Fica, igualmente, autorizada a Comissão para baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do concurso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Concurso Público.

Art. 5º - A condição de membro desta comissão é considerada de relevante interesse público, portanto não será remunerada.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2023.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvensário Oficial do Município - ANO XXII – SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2023 PÁGINA 5**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 778/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR OS VALORES REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL À TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS ENFERMEIROS, AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS PARA ATENDER DESPESAS NÃO PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 741/2022, QUE TRATA SOBRE O ORÇAMENTO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir os valores repassados pelo Governo Federal a título de complementação do piso nacional dos seguintes servidores do Quadro da Secretaria de Saúde do Município:

- I – enfermeiros;
- II - técnicos de enfermagem;
- III - auxiliares de enfermagem;

Parágrafo único. A transferência de que trata o caput deste artigo considera tão somente, o repasse dos valores pelo Governo Federal, ficando limitado ao montante dos recursos repassados e recebidos pelo Município de Queimadas a este título.

Art. 2º A complementação de que trata o Art. 1º deverá vigorar até o mês de dezembro de 2023, condicionadas, no entanto, ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal nº 14.581/2023, regulamentada através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. Somente existirá obrigatoriedade de pagamento do valor repassado pelo Governo Federal até o limite dos recursos recebidos através da assistência financeira a ser prestada pela União para essa finalidade, na forma da Lei Federal nº 14.581, de 2023.

Art. 3º Os valores definidos na Lei Nacional nº 14.434/2022, são destinados a remunerar jornada de trabalho equivalente a 44 (quarenta e quatro horas) semanais.

Parágrafo único. No âmbito deste Município, a complementação salarial de que trata esta Lei será concedida, proporcionalmente, à carga horária semanal cumprida pelo servidor, observadas as disposições estatutárias pertinentes.

Art. 4º. Fica autorizado o pagamento retroativo, desde maio de 2023, da diferença existente entre o salário atual e o valor complementado, nos termos do artigo anterior.

Art. 5º. O valor que será repassado em razão da complementação deverá constar nos contracheques dos servidores com a denominação “Complemento Temporário do Piso da Enfermagem”, acompanhado do número da presente Lei.

Art. 6º. Sobre o complemento tratado nesta Lei, por se tratar de vantagem temporária, não incidirá desconto previdenciário.

Art. 7º. Fica autorizado ao Poder Executivo a abrir crédito de natureza especial, em razão da obrigatoriedade de pagamento do retroativo, até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e despesas autorizadas por esta Lei, acrescentando nova Fonte de Recursos 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, conforme anexo.

Art. 8º - Para cobertura do crédito aberto sob a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, ou ainda por superávit financeiro nos termos do que preceitua a Lei 4.320.

Art. 9º - O projeto consignado na presente Lei fica incorporado à Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO, para o exercício vigente, bem como ao Plano Plurianual, PPA.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas – PB, em 15 de setembro de

2023.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO**  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

<b>AÇÃO: 2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>
<b>SUBFUNÇÃO: 301</b>
<b>FONTE: 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.</b>
<b>ELEMENTOS E VALORES:</b>
3190.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – R\$ 370.000,00
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – R\$ 254.000,00
<b>VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 624.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2027- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS</b>
<b>SUBFUNÇÃO: 302</b>
<b>FONTE: 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.</b>
<b>ELEMENTOS E VALORES:</b>
3190.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – R\$ 35.000,00
<b>VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 35.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA</b>
<b>SUBFUNÇÃO: 302</b>
<b>FONTE: 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.</b>
<b>ELEMENTOS E VALORES:</b>
3190.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – R\$ 53.000,00
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – R\$ 82.000,00
<b>VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 135.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS</b>
<b>SUBFUNÇÃO: 301</b>
<b>FONTE: 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.</b>



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alenário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alenário Oficial do Município - ANO XXII – SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2023 PÁGINA 6**

ELEMENTOS E VALORES:
3190.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – R\$ 57.000,00
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – R\$ 44.000,00
VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 101.000,00

AÇÃO: 2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
SUBFUNÇÃO: 302
FONTE: 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
ELEMENTOS E VALORES:
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 16.000,00

AÇÃO: 2037 - PROGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIARES - MELHOR EM CASA
SUBFUNÇÃO: 302
FONTE: 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
ELEMENTOS E VALORES:
3190.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – R\$ 95.000,00
VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 95.000,00

AÇÃO: 2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS
SUBFUNÇÃO: 301
FONTE: 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
ELEMENTOS E VALORES:
3190.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – R\$ 31.000,00
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 47.000,00

AÇÃO: 2033 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGÊNCIA - SAMU
SUBFUNÇÃO: 302
FONTE: 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
ELEMENTOS E VALORES:
3190.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – R\$ 135.000,00
VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 135.000,00



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Queimadas  
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0024/2023

Em, 19 de Setembro de 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0778, de 15 de setembro de 2023, combinada com a Lei nº 0741, de 5 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 336.949,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil e Novecentos e Quarenta e Nove Reais), destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
10	301	1005	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
0001049	3190.04	99	16050000	Contratação por Tempo Determinado	98.213,00
0001050	3190.11	99	16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109.013,00
				Total da Ação	207.226,00
10	301	1005	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS	
0001054	3190.04	99	16050000	Contratação por Tempo Determinado	18.569,00
0001055	3190.11	99	16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.217,00
				Total da Ação	30.786,00
10	302	1007	2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS	
0001051	3190.04	99	16050000	Contratação por Tempo Determinado	15.448,00
				Total da Ação	15.448,00
10	302	1007	2033	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGÊNCIA -	
0001057	3190.04	99	16050000	Contratação por Tempo Determinado	859,00
				Total da Ação	859,00
10	302	1007	2037	PROGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIARES - MELHOR EM CASA	
0001056	3190.04	99	16050000	Contratação por Tempo Determinado	33.402,00
				Total da Ação	33.402,00
10	302	1007	2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA	
0001052	3190.04	99	16050000	Contratação por Tempo Determinado	33.992,00
0001053	3190.11	99	16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.236,00
				Total da Ação	49.228,00
				Total da Unidade Orçamentária	336.949,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>336.949,00</b>
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 336.949,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil e Novecentos e Quarenta e Nove Reais), como segue:					
<b>02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
10	301	1005	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS	
0000439	3390.47	99	15001002	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
0000441	3390.91	99	15001002	Sentenças Judiciais	58.000,00
				Total da Ação	108.000,00
10	302	1007	2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS	
0000462	3390.35	99	16010000	Serviços de Consultoria	15.000,00
0000463	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
0000468	4490.52	99	16010000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
				Total da Ação	47.000,00
10	302	1007	2033	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGÊNCIA -	
0000541	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	80.000,00
0000547	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
0000549	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	6.949,00
0000550	4490.52	99	16010000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0000551	4490.52	99	16210000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
				Total da Ação	181.949,00
				Total da Unidade Orçamentária	336.949,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>336.949,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>336.949,00</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas – PB, em 15 de setembro de 2023.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO**  
 Prefeito

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOSE CARLOS DE SOUSA REGO



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XXII – SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2023 PÁGINA 7



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 779, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficará criado o Serviço de Inspeção Municipal de Queimadas (PB), no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que regula a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, produzidos no território municipal, destinados ao consumo humano, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº. 1.283, de 18 de dezembro de 1950, nº. 8.171, de 17 de janeiro de 1991 e nº. 7.889, de 23 de novembro de 1989, no Decreto nº. 5.741, de 30 de março de 2006 e dá outras providências.

§ 1º A inspeção e fiscalização municipal de que trata esta Lei abrange os aspectos industrial e sanitário dos produtos de origem animal, comestíveis ou não, através da inspeção antes e pós-morte dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do Município de Queimadas (PB);

§ 2º O Município aderirá ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, de acordo com as disposições regulamentares das Leis Federais referidas no caput, especialmente o disposto no Decreto nº. 5.741, de 30 de março de 2006.

Art. 2º É de uso ordinário do SIM, legislações específicas, especialmente às publicadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo Único. Entende-se por legislações específicas os atos publicados ou disponibilizados pelo poder legislativo ou executivo, do âmbito federal ou estadual, ou por outras entidades oficiais, contendo regras, normas complementares ou descrições relacionadas com o conteúdo dessa Lei.

Art. 3º A execução da inspeção e da fiscalização pelo SIM isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária para produtos de origem animal.

Art. 4º Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização previstas nesta Lei:

- I- os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;
- II- o pescado e seus derivados;
- III- o leite e seus derivados;
- IV- os ovos e seus derivados;
- V- os produtos das abelhas e seus respectivos derivados.

Art. 5º No exercício de suas atividades, o SIM deverá notificar o Serviço de Defesa Sanitária da Paraíba, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 6º As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

§ 1º Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia de que a inocuidade e a qualidade dos produtos de origem animal não sejam comprometidas;

§ 2º Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos produtos de origem animal;

§ 3º O SIM trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, publicando normas técnicas e instruções em que a avaliação da qualidade sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando, quando possível, as especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.

Art. 7º A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal têm por objetivos:

- I- proteger a saúde do consumidor;
- II- incentivar a melhoria da qualidade desses produtos;
- III- promover o desenvolvimento do setor agropecuário.

Art. 8º O SIM poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com Municípios, Estados e União, poderá participar de Consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para execução do Serviço de Inspeção Sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA.

Art. 9º Serviço de Inspeção Sanitária de que trata esta Lei envolverá:

- I- a elaboração, gestão, planejamento e auditoria de programas de interesse à Saúde Pública;
- II- o suporte e apoio aos programas de Defesa Sanitária Animal;
- III- a divulgação de informações de interesse dos consumidores desses produtos;
- IV- o incentivo à educação sanitária, através dos seguintes mecanismos:

- a) divulgação da legislação específica;
- b) divulgação, no âmbito dos órgãos envolvidos, das ações relativas à inspeção e fiscalização de alimentos;
- c) fomento da educação sanitária no ensino fundamental e médio;
- d) desenvolvimento de programas permanentes, com a participação de entidades privadas, para conscientizar o consumidor da necessidade da qualidade e segurança dos produtos alimentícios de origem animal.

Art. 10 A inspeção e a fiscalização serão realizadas:

- I- nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
- II- nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;
- III- nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;
- IV- nos entrepostos de ovos, nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;
- V- nas usinas de beneficiamento de leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para a manipulação, industrialização ou preparo do leite e seus derivados, sob qualquer forma, para o consumo;

VI- nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização;

VII- nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expõem matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados;



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvensário Oficial do Município - ANO XXII – SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2023 PÁGINA 8**

VIII – nos estabelecimentos que recebem, industrializam e distribuem produtos de origem animal não comestíveis.

Art. 11 É da competência do Médico Veterinário Oficial do SIM realizar a inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos incisos I a VIII, do art.10. que façam comércio:

I- municipal;

II- intermunicipal, enquanto reconhecida a equivalência dos seus serviços de inspeção aos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

Art. 12 Nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas destinados ao comércio de produtos de origem animal, a Secretaria da Saúde do Estado ou do Município procederão às ações de vigilância sanitária.

Parágrafo Único. O SIM poderá celebrar convênio com os órgãos mencionados no caput deste artigo, para estabelecer ações conjuntas na inspeção e na fiscalização dos aspectos higiênico-sanitários dos produtos de origem animal no segmento varejista.

Art. 13 Serão objetos de registro, inspeção e fiscalização previstas nesta Lei, entre outros:

I – animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;

II – pescado e seus derivados;

III – leite e seus derivados;

IV – ovos e seus derivados;

V – produtos de abelha e seus derivados.

Art. 14 O SIM poderá também celebrar convênios com municípios, órgãos e entidades visando estabelecer ação conjunta para a realização de suas atividades.

Parágrafo Único. As ações conjuntas poderão englobar aquelas relacionadas aos aspectos higiênico-sanitários, à proteção e defesa do consumidor, à saúde, ao abastecimento e à promoção do desenvolvimento do setor agropecuário.

Art. 15 O Chefe do Poder Executivo do Município regulamentará a presente Lei, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Parágrafo Único. A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

I - a classificação dos estabelecimentos;

II- as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;

III- as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;

IV- as condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte, denominado agroindústria familiar, das micro e pequenas empresas, observados os princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem animal;

V- os deveres dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

VI- a inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate;

VII- as questões referentes ao abate humanitário, que garantam o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria;

VIII- a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;

IX- a aprovação e fixação dos padrões de identidade e qualidade dos produtos de origem animal;

X- o registro de rótulos, marcas e processos tecnológicos;

XI- a aplicação das penalidades e medidas administrativas por infrações a esta Lei;

XII- as análises laboratoriais;

XIII- o trânsito de matérias primas, produtos e subprodutos de origem animal;

XIV- o caráter da fiscalização e da inspeção segundo as necessidades do Serviço de Inspeção;

XV- quaisquer outras instruções que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 16 Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

I- advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante;

II- multa, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$5.000,00 (cinco mil reais);

III- apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

IV- condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

V- suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embargo à ação fiscalizadora;

VI- interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;

VII - cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.

§ 1º O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente;

§ 2º Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento;

§ 3º A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção;

§ 4º Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal;

§ 5º Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

Art. 17 As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.

Art. 18 As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.

Parágrafo Único. O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 19 São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores do SIM ou servidores do Consórcio Público que forem designados para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 1º O auto de infração conterá os seguintes elementos:

I- o nome e a qualificação do autuado;

II- o local, data e hora da sua lavratura;

III- a descrição do fato;





**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvará Oficial do Município - ANO XXII – SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2023 PÁGINA 9**

IV- o dispositivo legal ou regulamentar infringido;

V- o prazo de defesa;

VI- a assinatura e identificação do técnico ou agente de inspeção e fiscalização;

VII- a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, de testemunhas da autuação.

§ 2º O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade;

§ 3º Nos casos de inspeções e autuações o fiscal poderá utilizar de registros fotográficos, de vídeo e áudio como evidência e comprovação dos fatos;

§ 4º Nos casos em que houver recusa do representante legal do estabelecimento em receber a autuação, os servidores municipais deverão atestar o fato por escrito no corpo do documento, como também poderá utilizar do testemunho de duas pessoas.

Art. 20º Os produtos apreendidos nos termos desta Lei e perdidos em favor do Município que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano, serão destinados, prioritariamente, aos programas de segurança alimentar e combate à fome.

§ 1º Cabe ao SIM dispor sobre a destinação dos produtos apreendidos ou condenados na forma desta Lei;

§ 2º A destinação dos produtos apreendidos deverá ser feita em articulação com os órgãos e Secretarias municipais que atuam nos programas a que se refere o caput deste artigo.

Art. 21º Os casos omissos que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções, decretos, portarias e instruções expedidos pelo SIM.

Art. 22º Fica estabelecido no Anexo I desta Lei a Tabela que dispõe das Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal.

Art. 23º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ajustar, anualmente, caso haja necessidade, os valores das multas e taxas estabelecidas nesta Lei, em consonância com os demais municípios consorciados.

Art. 24º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas – PB, em 25 de setembro de 2023.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO**  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

**Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal**

Descrição dos Serviços	Valor da Taxa (em Real R\$)
Renovação anual de cadastro e Registro de Estabelecimento Industrial que receba, manipule, transforme, elabore, prepare, conserve, acondicione, embale, mantenha em depósito ou rotule produtos de origem animal.	Até 250m² de área construída: R\$ 250,00 Acima de 250m² até 500m² de área construída: R\$ 400,00 Acima de 500m² de área construída: R\$ 700,00
Inspeção de abate de Bovinos e Bubalinos	R\$ 0,40 por animal
Inspeção Abate de Suínos, Ovinos e Caprinos	R\$ 0,20 por animal
Inspeção Abate de Aves	R\$ 1,00 por centena de animal ou fração
Inspeção Abate de Coelho	R\$ 0,20 por animal
Inspeção Abate de Rãs	R\$ 0,20 por animal
Inspeção de abate de Equinos	R\$ 0,40 por animal

Inspeção de abate de Avestruz	R\$ 0,30 por animal
Inspeção de abate de Animais Exóticos e Silvestres	R\$ 0,30 por animal
Inspeção no beneficiamento de pescados	R\$ 1,00 por cada 100 kg
Inspeção de industrialização de leite Bovino e Bubalino	R\$ 1,50 a cada 1.000 litros ou fração
Inspeção de industrialização de leite Caprino	R\$ 1,00 a cada 1.000 litros ou fração
Inspeção de produtos processados cárneos	R\$ 1,00 por centena de quilo ou fração
Inspeção no beneficiamento de ovos de galinhas	R\$ 1,00 por cada 100 dúzias
Inspeção no beneficiamento de mel	R\$ 1,00 por centena kg ou fração
Emissão de outros documentos zoossanitários	R\$ 50,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas – PB, em 25 de setembro de 2023.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO**  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 164/2023**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR a senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 125.400.144-10, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE GABINETE III** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2023.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito

Licitações e Contratos

**HOMOLOGAÇÕES, RATIFICAÇÕES, CONTRATOS, ADITIVOS e RESCISÃO**

**RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 22221/2023**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO os termos do Contrato Administrativo n. 22221/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Queimadas/PB e a empresa **MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.291.098/0001-37**, que tem por objetivo **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLAR PADRÃO INTEGRAL PARAÍBA, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE - QUEIMADAS-PB. COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONVÊNIO Nº 177/2022 FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS E GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no que tange os recursos orçamentários e financeiros, na forma como segue:

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas com os recursos provenientes do Convênio Nº 177/2022 firmado entre Prefeitura Municipal de Queimadas e Governo do Estado da Paraíba abaixo especificada e consignada no



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvensário Oficial do Município - ANO XXII – SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2023 PÁGINA 10**

Orçamento Municipal do exercício de 2022, sendo o seguinte: **02.060- 12 365 1004 1007- 4490.51 99.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos de recursos próprios.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas com os recursos provenientes do Convênio N° 177/2022 firmado entre Prefeitura Municipal de Queimadas e Governo do Estado da Paraíba abaixo especificada e consignada no Orçamento Municipal do exercício de 2023, sendo o seguinte: **02.060- 12 365 1004 1007- 4490.51 99.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos do Convênio N° 177/2022 firmado entre Prefeitura Municipal de Queimadas e Governo do Estado da Paraíba concedido pela Secretaria de Estado da Educação.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo. Queimadas - PB, 28 de setembro de 2023.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
*Prefeito*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO N.º 21101/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
**CONTRATADO:** KARLA GOMES BEZERRA - ME.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Oitava, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE RURAL DO CASTANHO, MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 15 de agosto de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2023



**Prefeitura Municipal de Queimadas**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R\$ 1.00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
----------------------	----------------

<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	160.170.600,00
Previsão Atualizada	160.170.600,00
Receitas Realizadas	129.076.550,81
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.653.999,53

<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	160.170.600,00
Créditos Adicionais	5.488.378,38
Dotação Atualizada	165.658.978,38
Despesas Empenhadas	112.907.034,46
Despesas Liquidadas	112.422.551,28
Despesas Pagas	109.544.804,00
Superávit Orçamentário	16.653.999,53

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
-------------------------------	----------------

Despesas Empenhadas	112.907.034,46
Despesas Liquidadas	112.422.551,28

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
--------------------------------	----------------

Receita Corrente Líquida	160.545.987,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	160.545.987,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	158.385.025,45

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
--	----------------

<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	17.999.009,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	17.999.009,00

<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	61.811.938,25	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	20.050.800,91	



**Prefeitura Municipal de Queimadas**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R\$ 1.00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
----------------------	----------------

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	5.283.164,59	7.841,50	4.746.072,19	529.250,90
Poder Executivo	5.283.164,59	7.841,50	4.746.072,19	529.250,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	238.262,55	2.840,38	217.064,64	18.357,53
Poder Executivo	238.262,55	2.840,38	217.064,64	18.357,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	5.521.427,14	10.681,88	4.963.136,83	547.608,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de "18% / 25%" das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.087.320,75	25%	11,82%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	68,25%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	6.038.997,88	50%	52,25%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.460.793,01	15%	12,25%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00



**Prefeitura Municipal de Queimadas**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R\$ 1.00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
----------------------	----------------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.198.084,57	15,00%	30,90%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00%

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de setembro de 2023 as 09:50:18

*Karla Gomes Bezerra*  
**KARLA GOMES BEZERRA**  
 BRITO-CONTABILIDADE E  
 AUDITORIA  
 Contador CRC 2413









**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Previdência	0,00				
Recursos Particionais	600.000,00				3.014.479,00
Recursos Inadimplidos	0,00				0,00
Recursos de Valores Mobiliários	600.000,00				3.014.479,00
Outros Recursos Particionais	0,00				0,00
Recursos de Serviços	0,00				0,00
Outros Recursos Correntes	7.980.316,34				3.757.514,00
Compensação Previdenciária do BOP5 para o RPPS	1.890.893,00				1.792.841,00
Outros Recursos Correntes	6.990.218,34				6.927.711,00
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outros Recursos de Capital	0,00				0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (VI) – (VII) – (VIII)</b>	<b>15.988.216,34</b>				<b>17.999.000,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (e)
Benefícios	14.510.000,00	11.070.075,72	11.070.075,72	11.070.075,72	0,00
Aposentadorias	13.000.000,00	10.009.873,87	10.009.873,87	10.009.873,87	0,00
Pensões	1.510.000,00	1.060.201,85	1.060.201,85	1.060.201,85	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX)</b>	<b>14.510.000,00</b>	<b>11.070.075,72</b>	<b>11.070.075,72</b>	<b>11.070.075,72</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XII) = (IX) - (X)</b>	<b>1.478.216,34</b>	<b>6.928.933,66</b>	<b>6.928.933,66</b>	<b>6.928.933,66</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recessos para Cobertura de Beneficiários Financeiros	0,00
Recessos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Casas e Equivalentes de Casas	0,00
Investimentos e Aquisições	35.945.150,00
Outros Bens e Direitos	111.358.000,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (e)
Despesas Correntes (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIV) + (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVII) = (XIII) - (XVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Casas e Equivalentes de Casas	0,00
Investimentos e Aquisições	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS MANTIDAS PELO TESOIRO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (e)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XX) = (XVIII) - (XIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXI)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)	REPOSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	REPOSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Investimentos	19.284.985,00	10.668.161,02	10.668.161,02	10.668.161,02	2.279.640,17	0,00
Invenções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consórcio de Equipamentos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Injetado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Invenções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.165.216,00	6.165.214,69	6.165.214,69	6.165.214,69	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXII)</b>	<b>25.450.201,00</b>	<b>16.833.375,71</b>	<b>16.833.375,71</b>	<b>16.833.375,71</b>	<b>2.279.640,17</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)	REPOSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	REPOSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXX)	492.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXII)	440.600,00	3.235,00	3.235,00	3.235,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XXII) + (XXXI) + (XXXII)</b>	<b>25.942.801,00</b>	<b>16.836.610,71</b>	<b>16.836.610,71</b>	<b>16.836.610,71</b>	<b>2.279.640,17</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XXII) + (XXXI) + (XXXII)</b>	<b>25.942.801,00</b>	<b>16.836.610,71</b>	<b>16.836.610,71</b>	<b>16.836.610,71</b>	<b>2.279.640,17</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Ativa da Linha (XXXIV) = (XVII) + (XVIII) - (XXXIII) - (XXXIV)	VALOR CORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Ativa da Linha (XXXV) = (XVII) + (XVIII) - (XXXIII) - (XXXIV)	13.280.029,24

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRIDO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Ativa da Linha (XXXVIII) = (XXXV) + (XXXVI) - (XXXVII)</b>	<b>13.280.029,24</b>

ABAIMO DA LINHA	SALDO	
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		
Em 31/Dez/2022	Até o	
39.078.880,00	31.516.311,14	
DEDO (ÓES XL)	21.255.469,88	33.743.762,00
Disponibilidade de Caixa	21.255.469,88	33.743.762,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.367.609,20	35.282.720,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.283.164,59	528.920,00
(-) Depósitos Restritivos e Valores Vinculados	828.974,73	1.010.110,00
Demais Invenções Financeiras	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX) - (XL)</b>	<b>17.825.410,15</b>	<b>(2.227.530,00)</b>

**Prefeitura Municipal de Queimadas**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 JANEIRO A AGOSTO DE 2023-BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>135.933.187,48</b>	<b>108.288.557,82</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.072.690,00	5.971.699,90
PFTU	870.000,00	1.260.219,00
ISS	1.648.000,00	3.062.390,00
ITBI	170.000,00	160.783,00
IRRF	2.100.000,00	1.338.788,90
Outras Receitas Tributárias	312.000,00	149.527,00
Contribuições	2.000.000,00	1.935.980,00
Recursos Particionais	1.914.000,00	2.042.374,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	2.042.374,00
Outras Receitas Particionárias	0,00	0,00
Realizações Correntes	124.351.387,48	96.230.000,00
Cota-Parte do FPM	33.600.000,00	26.056.200,00
Cota-Parte do ICMS	10.400.000,00	7.557.000,00
Cota-Parte do FVA	1.300.000,00	1.071.150,00
Cota-Parte do ITR	4.000,00	705,00
Transferências da LC 61/1989	9.000,00	4.100,00
Transferências do FUNDEB	17.656.172,55	15.674.400,00
Outras Transferências Correntes	490.000,00	43.856.200,00
Demais Receitas Correntes	575.000,00	2.117.400,00
Outras Receitas Financeiras (III)	85.000,00	90.580,00
Receitas Correntes Restantes	490.000,00	2.027.000,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I) - (II) - (III)</b>	<b>131.914.187,48</b>	<b>106.155.100,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (V)</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.004.123,85</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>600,00</b>	<b>3.014,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>12.838,00</b>	<b>2.740,00</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)	REPOSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	REPOSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Operações de Crédito (VIII)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alíquotas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.838.000,00	2.740.640,00	2.740.640,00	2.740.640,00	0,00	0,00
Convênios	8.280.000,00	2.140,00	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.558.000,00	2.529.000,00	2.529.000,00	2.529.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII)</b>	<b>11.838.000,00</b>	<b>2.740.640,00</b>	<b>2.740.640,00</b>	<b>2.740.640,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV) + (V) + (XIII) + (XIV)</b>	<b>139.152.187,48</b>	<b>123.900.560,88</b>	<b>123.900.560,88</b>	<b>123.900.560,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV) + (XIII)</b>	<b>143.752.187,48</b>	<b>108.896.438,85</b>	<b>108.896.438,85</b>	<b>108.896.438,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)	REPOSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	REPOSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	122.418.245,30	83.575.966,07	83.575.966,07	80.876.888,65	2.501.258,57	217.064,17
Pessoal e Encargos Sociais	84.105.653,00	56.642.931,91	56.642.931,91	56.042.222,53	557.037,76	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XX)	1.000.000,00	263.428,38	263.428,38	263.428,38	0,00	0,00
Outros Despesas Correntes	37.314.612,36	26.669.605,85	26.669.605,85	24.570.907,77	1.944.197,77	217.064,17
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.314.612,36	26.669.605,85	26.669.605,85	24.570.907,77	1.944.197,77	217.064,17
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XIX)</b>	<b>122.418.245,30</b>	<b>83.575.966,07</b>	<b>83.575.966,07</b>	<b>80.876.888,65</b>	<b>2.501.258,57</b>	<b>217.064,17</b>
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XX)	1					



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alenário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) - (XLIIb) - (XLIIa)	20.070.800,00
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada em Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	18.000.000,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre 2023</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) - (XLIIa - XLIIb)	4.754.233,23
RECEITA DE ALIENAG. DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (X)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMIAS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII) - (XLV) - XLVI + XLVII - XLVIII) + (XLIX)	24.805.034,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) - (L) - (XXXV) - XXXVI)	24.805.034,23
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTARIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema Público de Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de setembro de 2023 às 09:39:29

*Antonio Fabris*  
**ANTÔNIO FABRIS**  
 BRTO-CONTABILIDADE E  
 AUDITORIA  
 Contador CRC 2413

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	FUNDEB		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	
<b>4 TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>54.784.000,00</b>	<b>54.784.000,00</b>	<b>47.581.125,23</b>
4.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.700.000,00	30.700.000,00	30.800.242,00
4.1.1-Pratiquil	500.000,00	500.000,00	450.848,00
4.1.2-Atendimento de Aplicação Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3-Atendimento de recursos do Trabalho	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.4-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.5-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.6-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.7-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.8-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.10-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.11-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.12-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.13-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.14-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.15-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.16-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.17-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.18-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.19-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.20-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.21-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.22-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.23-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.24-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.25-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.26-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.27-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.28-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.29-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.30-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.31-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.32-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.33-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.34-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.35-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.36-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.37-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.38-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.39-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.40-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.41-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.42-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.43-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.44-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.45-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.46-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.47-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.48-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.49-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.50-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.51-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.52-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.53-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.54-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.55-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.56-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.57-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.58-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.59-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.60-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.61-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.62-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.63-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.64-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.65-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.66-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.67-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.68-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.69-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.70-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.71-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.72-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.73-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.74-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.75-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.76-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.77-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.78-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.79-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.80-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.81-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.82-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.83-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.84-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.85-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.86-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.87-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.88-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.89-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.90-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.91-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.92-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.93-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.94-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.95-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.96-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.97-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.98-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.99-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.100-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.101-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.102-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.103-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.104-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.105-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.106-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.107-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.108-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.109-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.110-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.111-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.112-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.113-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.114-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.115-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.116-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.117-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.118-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.119-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.120-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.121-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.122-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.123-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.124-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.125-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.126-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.127-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.128-FUNDEB - Complementação de União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.129-FUNDEB - Complementação de União - VAAT			



# Município de Queimadas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB

Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

### Alenário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alenário Oficial do Município - ANO XXII – SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2023 PÁGINA 15

II. TOTAL DAS RECEITAS ABRIGADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.018.000,00	702,00
II.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUND. INCLUSIVE FUNDAMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.343.000,00	701,00
II.1.1-Salário-Educação	1.500.000,00	701,00
II.1.2- PDE	0,00	0,00
II.1.3- POF	0,00	0,00
II.1.4- PNAT	1.513.000,00	0,00
II.1.5- Outras Transferências do FIDE	0,00	0,00
II.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DAS CONDIÇÕES	2.252.000,00	0,00
II.3-RECEITA DE BOLSAS E RESTIMULOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
II.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
II.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OTRAS DESPESAS COMERCIAÇÃO (Por Subclassificação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (h)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (j)
32-TOTAL DAS DESPESAS COM OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM RENDAS RECEITAS	4.882.500,00	2.403.115,46	2.833.115,46	2.754.406,00	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	2.256.576,00	1.042.884,49	1.042.884,49	1.042.884,49	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	2.525.924,00	1.790.230,97	1.790.230,97	1.660.736,51	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (h)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (j)
32-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (32.1+32.2+32.3+32.4+32.5+32.6+32.7+32.8)	68.320.230,00	43.179.488,96	42.891.828,46	41.866.589,94	282,00
32.1-Despesas Correntes	69.206.420,00	39.754.163,14	39.484.021,02	39.100.454,49	282,00
32.1.1- Pessoal Ativo	47.776.268,00	39.754.163,14	39.484.021,02	39.100.454,49	282,00
32.1.2- Pessoal Inativo	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1.3- Transferências de Instituições Constitucionais, Condições ou Estatísticas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1.4- Outras Despesas Correntes	8.120.152,00	8.815.582,02	8.653.284,00	8.260.531,20	212,00
32.2-Despesa de Capital	12.424.810,00	3.397.105,49	3.397.105,49	2.866.135,45	0,00
32.2.1- Transferências de Instituições Constitucionais, Condições ou Estatísticas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2.2- Outras Despesas de Capital	12.424.810,00	3.397.105,49	3.397.105,49	2.866.135,45	0,00

CONTRÓLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FEBRER 2023	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34-RESPONSABILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	4.391.285,55	586.114,28
35-(+)-INCRÉSCOS DE RECEBIDOS ATÉ O BILNETE (superações)	70.438.105,47	70.438.105,47
36-(+)-PAGAMENTOS DE JUROS DE DÉBITOS (superações e restos a pagar)	17.848.471,00	20.337,22
37-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BILNETE	12.564.714,02	1.664.714,02
38-(=) ATIVAS (POSITIVAS) (RETRORRÓTIOS E OUTROS VALORES EXTRAORDINÁRIOS)	2.844.486,62	0,00
39-(=) ATIVAS (POSITIVAS) (OUTROS VALORES EXTRAORDINÁRIOS)	15.680.227,40	1.664.714,02
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIAÇÃO (Passivo Bancário)	13.560.246,64	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGO 21, § 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício anterior) (a)	Despesas Canceladas no Exercício de Referência	Saldo Final (no exercício) (b) = (a) - (b)
Diâmetro de limite não cumprido em 2020 (saldo final - X20)	0,00	0,00	0,00
Diâmetro de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial que ao saldo final de demonstrativo de exercício anterior)	0,00	0,00	0,00
Diâmetro de limite não cumprido em 2018 (saldo inicial que ao saldo final de demonstrativo de exercício anterior)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (X)	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Empenhado (a)	Liquidado (b)	Pago (c)	Diferença entre o valor aplicado além do limite autorizado (d) = (a)-(b)-(c)
Empenhado de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CADA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício anterior) (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	Saldo Final (no exercício) (e) = (a) - (b) + (c) - (d)
Restos a pagar cancelados em processo em 2020 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial - XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados em processo em 2019 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial que ao saldo final de demonstrativo de exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados em processo em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial que ao saldo final de demonstrativo de exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (i)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (j)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.937.500,00	12.250.879,00	7.732.029,94	12.743,45	7.566.862,50	125,94
Despesa Corrente	8.552.500,00	11.684.879,00	6.081.222,24	65,22	6.082.144,00	68,98
Despesa de Capital	1.385.000,00	1.216.000,00	784.873,53	64,53	784.873,53	64,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.906.500,00	3.172.784,58	2.083.516,68	69,78	2.087.284,41	68,81
Despesa Corrente	2.946.500,00	2.946.500,00	2.086.216,68	68,61	2.025.824,41	67,61
Despesa de Capital	780.000,00	157.284,58	2.067.300,00	1,18	2.061.460,00	1,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	275.000,00	318.120,00	204.967,07	67,60	204.967,07	65,50
Despesa Corrente	200.000,00	200.000,00	204.967,07	67,60	204.967,07	65,50
Despesa de Capital	15.000,00	18.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	377.000,00	528.899,00	415.778,72	81,71	415.778,72	81,57
Despesa Corrente	157.000,00	348.899,00	415.778,72	81,71	415.778,72	81,57
Despesa de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.836.000,00	16.778.653,58	10.451.162,38	0,00	10.446.856,76	34,87

DESPESAS COM SAÚDE COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (i)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (j)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.934.600,00	24.250.879,00	17.232.229,87	128,35	15.793.629,51	125,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.724.000,00	9.361.861,58	7.065.813,28	129,72	7.061.748,52	128,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	475.000,00	521.240,00	342.567,07	68,76	342.567,07	65,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.000,00	1.288.700,00	1.092.654,54	98,10	1.092.654,54	98,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	35.000,00	35.000,00	24.000,00	68,57	24.000,00	68,57
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XLI = XL + XXXIX)	30.121.600,00	35.418.440,58	25.757.247,67	501,30	25.442.979,63	463,22

DESPESAS COM SAÚDE COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (i)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (j)
ATENÇÃO BÁSICA (XLVII) = (IV + XXXII)	19.934.600,00	24.250.879,00	17.232.229,87	128,35	15.793.629,51	125,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLVIII) = (V + XXXIII)	8.724.000,00	9.361.861,58	7.065.813,28	129,72	7.061.748,52	128,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIX) = (VI + XXXIV)	475.000,00	521.240,00	342.567,07	68,76	342.567,07	65,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (L) = (VII + XXXV)	1.000,00	1.288.700,00	1.092.654,54	98,10	1.092.654,54	98,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (LI) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (LII) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (LIII) = (X + XXXVIII)	35.000,00	35.000,00	24.000,00	68,57	24.000,00	68,57
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (LIV = XLVII + XLVIII + XLIX + L + LI + LII + LIII)	30.121.600,00	35.418.440,58	25.757.247,67	501,30	25.442.979,63	463,22

DESPESAS COM SAÚDE COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (i)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (j)
ATENÇÃO BÁSICA (LV) = (IV + XXXII)	19.934.600,00	24.250.879,00	17.232.229,87	128,35	15.793.629,51	125,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (LVI) = (V + XXXIII)	8.724.000,00	9.361.861,58	7.065.813,28	129,72	7.061.748,52	128,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (LVII) = (VI + XXXIV)	475.000,00	521.240,00	342.567,07	68,76	342.567,07	65,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (LVIII) = (VII + XXXV)	1.000,00	1.288.700,00	1.092.654,54	98,10	1.092.654,54	98,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (LVIX) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (LX) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (LXI) = (X + XXXVIII)	35.000,00	35.000,00	24.000,00	68,57	24.000,00	68,57
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (LXII = LV + LXIII + LXIV + LXV + LXVI + LXVII + LXVIII + LXIX + LX + LXI)	30.121.600,00	35.418.440,58	25.757.247,67	501,30	25.442.979,63	463,22

DESPESAS COM SAÚDE COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (i)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (j)
ATENÇÃO BÁSICA (LXIII) = (IV + XXXII)	19.934.600,00	24.250.879,00	17.232.229,87	128,35	15.793.629,51	125,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (LXIV) = (V + XXXIII)	8.724.000,00	9.361.861,58	7.065.813,28	129,72	7.061.748,52	128,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (LXV) = (VI + XXXIV)	475.000,00	521.240,00	342.567,07	68,76	342.567,07	65,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (LXVI) = (VII + XXXV)	1.000,00	1.288.700,00	1.092.654,54	98,10	1.092.654,54	98,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (LXVII) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (LXVIII) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (LXIX) = (X + XXXVIII)	35.000,00	35.000,00	24.000,00	68,57	24.000,00	68,57
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (LXX = LXIII + LXIV + LXV + LXVI + LXVII + LXVIII + LXIX)	30.121.600,00	35.418.440,58	25.757.247,67	501,30	25.442.979,63	463,22

DESPESAS COM SAÚDE COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (i)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (j)
ATENÇÃO BÁSICA (LXXI) = (IV + XXXII)	19.934.600,00	24.250.879,00	17.232.229,87	128,35	15.793	



Município de Queimadas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**Prefeitura Municipal de Queimadas**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) RS 1.00

IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023											
		No bimestre	Até o bimestre										
<b>TONA PARA REGISTRAR</b>													
Ativos Contabilizados na SPE													
TOTAL DE PASSIVOS													
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE													
Provisões de PPP													
Outros Passivos													
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS													
Obrigações Contratuais													
Garantias Concedidas													
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
Do Emite Federado, exceto estatais não dependentes (I)													
Das estatais Não-Dependentes													
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>													
PPP A CONTRATAR (II)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)													
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>													
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>													

NOTA:  
 FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de setembro de 2023 às 09:47:11

**ANTÔNIO FARIAS**  
 BRITO-CONTABILIDADE E  
 AUDITORIA  
 Contador CRC 2413

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.36.0.0 - (83)3022-0800  
 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.264/0001-22 Rua João Barbosa Da Silva, 121 Cep: 54440000 Centro, Queimadas-PB Brasil

Page 1 of 1



**Prefeitura Municipal de Queimadas**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) RS 1.00

IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023											
		No bimestre	Até o bimestre										
<b>TONA PARA REGISTRAR</b>													
Ativos Contabilizados na SPE													
TOTAL DE PASSIVOS													
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE													
Provisões de PPP													
Outros Passivos													
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS													
Obrigações Contratuais													
Garantias Concedidas													
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
Do Emite Federado, exceto estatais não dependentes (I)													
Das estatais Não-Dependentes													
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>													
PPP A CONTRATAR (II)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)													
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>													
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>													

NOTA:  
 FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de setembro de 2023 às 09:47:11

**ANTÔNIO FARIAS**  
 BRITO-CONTABILIDADE E  
 AUDITORIA  
 Contador CRC 2413

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.36.0.0 - (83)3022-0800  
 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.264/0001-22 Rua João Barbosa Da Silva, 121 Cep: 54440000 Centro, Queimadas-PB Brasil

Page 1 of 1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F885-FB1C-E64B-5E9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE SOUSA REGO (CPF 601.XXX.XXX-15) em 25/09/2023 13:35:46 (GMT-03:00)  
 Papel: Assinante  
 Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/F885-FB1C-E64B-5E9F>



**Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 53, inciso I, alínea "a") RS 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (R\$ em 12 meses)												ENCARGOS EM RESTOS PARA SALDO (R\$ em 12 meses)	
	LÍQUIDAS													
	Set22	Out22	Nov22	Dez22	Jan23	Fev23	Mar23	Abr23	Mai23	Jun23	Jul23	Agos23		TOTAL (EJERCICIOS 12 MESES)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	1.420.001,40	2.290.995,42	1.972.881,41	1.938.886,40	2.589.956,40	2.589.956,40	2.589.956,40	2.589.956,40	2.589.956,40	2.589.956,40	2.589.956,40	2.589.956,40	2.589.956,40	24.840.000,00
Despesa com Pessoal	1.420.001,40	2.290.995,42	1.972.881,41	1.938.886,40	2.589.956,40	2.589.956,40	2.589.956,40	2.589.956,40	2.589.956,40	2.589.956,40	2.589.956,40	2.589.956,40	2.589.956,40	24.840.000,00
Despesas Variáveis	1.789.274,19	4.631.742,93	4.631.742,93	4.631.742,93	4.631.742,93	4.631.742,93	4.631.742,93	4.631.742,93	4.631.742,93	4.631.742,93	4.631.742,93	4.631.742,93	4.631.742,93	46.317.429,30
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.303.774,44	1.808.064,77	1.808.064,77	1.808.064,77	1.808.064,77	1.808.064,77	1.808.064,77	1.808.064,77	1.808.064,77	1.808.064,77	1.808.064,77	1.808.064,77	1.808.064,77	18.080.647,77
Adicional de Função	0,00	2.288.962,78	2.288.962,78	2.288.962,78	2.288.962,78	2.288.962,78	2.288.962,78	2.288.962,78	2.288.962,78	2.288.962,78	2.288.962,78	2.288.962,78	2.288.962,78	22.889.627,80
Adicional de Qualificação	0,00	1.098.942,93	1.098.942,93	1.098.942,93	1.098.942,93	1.098.942,93	1.098.942,93	1.098.942,93	1.098.942,93	1.098.942,93	1.098.942,93	1.098.942,93	1.098.942,93	10.989.429,30
Adicional de Hora Extra	0,00	111.962,93	111.962,93	111.962,93	111.962,93	111.962,93	111.962,93	111.962,93	111.962,93	111.962,93	111.962,93	111.962,93	111.962,93	1.119.629,30
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros ou de contratação de forma indireta (I.1.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Encargada (Operacionalmente)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO CONTRATADAS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídios por Desempenho e Incentivos à Produção (Vinculados e Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Custos Indivíduos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salários e Provisões em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Social (Previdência Social - INSS) (2020/1) de Outubro de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA COM PESSOAL (III=I+II)</b>	1.420.001,40	2.290.995,42	1.972.881,41	1.938.886,40	2.589.956,40	2.589.956,40	2.589.956,40	2.589.956,40	2.589.956,40	2.589.956,40	2.589.956,40	2.589.956,40	2.589.956,40	24.840.000,00
<b>APROVAÇÃO DO EMPENHO DO LIMITE LEGAL</b>														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														38.945.697,40
(I) Transferencias obrigatórias de União relativas a emendas individuais (art. 166, § 1º, do CF/16)														0,00
(II) Transferencias obrigatórias de União relativas a emendas de bancada (art. 166, § 1º, do CF/16)														2.180.952,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.36.0.0 - (83)3022-0800  
 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.264/0001-22 Rua João Barbosa Da Silva, 121 Cep: 54440000 Centro, Queimadas-PB Brasil

Page 1 of 1



**Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 53, inciso I, alínea "a") RS 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (R\$ em 12 meses)												ENCARGOS EM RESTOS PARA SALDO (R\$ em 12 meses)	
	LÍQUIDAS													
	Set22	Out22	Nov22	Dez22	Jan23	Fev23	Mar23	Abr23	Mai23	Jun23	Jul23	Agos23		TOTAL (EJERCICIOS 12 MESES)
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI)</b>														38.945.697,40
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DFP (VIII) = (III) + (III-B)</b>														548,00
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (art. 166, § 1º, do CF/16) - 5%</b>														88.927.612,50
<b>LIMITE PREVIDENCIAL (X) = (VII) / (XII) (parágrafo único do art. 20 do LRF)</b>														81.291.593,00
<b>LIMITE DE RESERVA (XI) = (IX) - (X) (art. 20 do LRF)</b>														7.636.019,50

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de setembro de 2023 às 09:55:22  
 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrante de cada exercício, os valores de restos a pagar são processados inicialmente em 31 de dezembro do exercício anterior contatando a ser informado sobre caixa. Esses valores são adicionados à execução processamento e somente no caso de cancelamento podem ser estornados.

**ANTÔNIO FARIAS**  
 BRITO-CONTABILIDADE E  
 AUDITORIA  
 Contador CRC 2413

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.36.0.0 - (83)3022-0800  
 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.264/0001-22 Rua João Barbosa Da Silva, 121 Cep: 54440000 Centro, Queimadas-PB Brasil

Page 2 of 2







Município de Queimadas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvensário Oficial do Município - ANO XXII – SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2023 PÁGINA 17**



**Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>59.978.880,06</b>	<b>32.290.284,55</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	32.763.181,86	25.974.586,35	0,00
Emprestimos	476.829,45	476.829,45	0,00
Internos	476.829,45	476.829,45	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	28.910.459,90	26.978.324,12	0,00
De Tributos	3.214.299,19	2.922.088,40	0,00
De Contribuições Previdenciárias	25.696.160,71	24.056.235,72	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratadas	3.375.892,51	(1.480.567,22)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	6.315.698,20	6.315.698,20	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>21.255.469,88</b>	<b>32.623.662,29</b>	<b>0,00</b>
Disponibilidade de Caixa	21.255.469,88	32.623.662,29	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.367.609,20	34.400.947,94	0,00
(c) Restos a Pagar Processados	5.283.164,59	528.928,80	0,00
(c) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	828.974,73	1.248.356,85	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>17.823.410,18</b>	<b>(333.377,74)</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>153.012.635,18</b>	<b>133.435.710,12</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VII) = (IV - V)	153.012.635,18	133.435.710,12	0,00
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV-V)	25,54	24,20	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III-VII)	11,65	(0,25)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	183.615.162,22	160.122.852,14	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	165.253.646,00	144.110.566,93	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00



**Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>153.012.635,18</b>	<b>133.435.710,12</b>	<b>0,00</b>
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>153.012.635,18</b>	<b>133.435.710,12</b>	<b>0,00</b>
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	183.615.162,22	160.122.852,14	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	165.253.646,00	144.110.566,93	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>AOS ESTADOS (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de setembro de 2023 às 10:17:56			

Assinado por: **ANTÔNIO FARIAS BRITO - CONTABILIDADE E AUDITORIA**  
 Contador CRC 2413



**Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>RP NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>238.262,55</b>	<b>18.357,53</b>	<b>0,00</b>
ANTICIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de setembro de 2023 às 10:29:02  
 1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Indevidência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) Zero.  
 2. Referem-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 109 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Assinado por: **ANTÔNIO FARIAS BRITO - CONTABILIDADE E AUDITORIA**  
 Contador CRC 2413



**Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	160.545.987,40	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	160.545.987,40	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	25.687.357,98	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	23.118.622,18	14%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.258.219,12	7%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00



Município de Queimadas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alenário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alenário Oficial do Município - ANO XXII – SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2023 PÁGINA 18**

FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de setembro de 2023 as 10:24:32

*Antonio Farias Brito*  
**ANTÔNIO FARIAS BRITO**-CONTABILIDADE E AUDITORIA  
 Contador CRC 2413

**Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RGF – Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FISCALIS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA RESERVA A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (b) - (c) - (d) - (e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EXPENSA NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INEXISTÊNCIA FINANCEIRA (h) = (f) - (g)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA AJUSTADA (APÓS A RESERVA A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (f) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não De Exercício Anterior (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não De Exercício (c)	Restos a Pagar Liquidados e Não De Exercício Anterior (d)	Restos a Pagar Liquidados e Não De Exercício (e)				

*Antonio Farias Brito*  
**ANTÔNIO FARIAS BRITO**-CONTABILIDADE E AUDITORIA  
 Contador CRC 2413

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.36.0.0 - (83)3022-0800  
 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.264/0001-22 Rua João Barbosa da Silva, 161 Cep: 58440000 Centro, Queimadas-PB Br

**Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48) R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	160.545.987,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	160.545.987,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	158.385.025,40

  

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	86.856.318,44	54,8%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <= %>	85.527.913,72	54,0%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <= %>	81.251.518,03	51,3%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <= %>	76.975.122,35	48,0%

  

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	(333.377,74)	(0,21) %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	160.122.852,14	99,79 %

  

GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	160.122.852,14	99,79 %

  

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,0%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	25.687.357,98	16,0%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,0%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.238.219,12	7,0%

  

RESTOS A PAGAR	VALOR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA AJUSTADA (APÓS A RESERVA A PAGAR NÃO PROCESSADA DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	484.483,10	69.618.444,46
Restos a Pagar em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	0,00	0,00
<b>Valor Total</b>	<b>484.483,10</b>	<b>69.618.444,46</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de setembro de 2023 as 10:23:27

*Antonio Farias Brito*  
**ANTÔNIO FARIAS BRITO**-CONTABILIDADE E AUDITORIA

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.36.0.0 - (83)3022-0800  
 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.264/0001-22 Rua João Barbosa da Silva, 161 Cep: 58440000 Centro, Queimadas-PB Br

**Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RGF – Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FISCALIS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA RESERVA A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (b) - (c) - (d) - (e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EXPENSA NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INEXISTÊNCIA FINANCEIRA (h) = (f) - (g)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA AJUSTADA (APÓS A RESERVA A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (f) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não De Exercício Anterior (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não De Exercício (c)	Restos a Pagar Liquidados e Não De Exercício Anterior (d)	Restos a Pagar Liquidados e Não De Exercício (e)				
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>51.241.844,35</b>	<b>193.586,06</b>	<b>831.448,95</b>	<b>12.067,26</b>	<b>0,00</b>	<b>50.244.103,08</b>	<b>79.967,39</b>	<b>50.164.135,69</b>	
Recursos Ordinários	46.171.593,67	193.586,06	831.448,95	12.067,26	0,00	45.244,171,08	79.967,39	45.164.203,69	
Outros Recursos Não Vinculados	5.170.250,68	0,00	0,00	0,00	0,00	5.170.250,68	0,00	5.170.250,68	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>23.296.866,65</b>	<b>375.683,34</b>	<b>1.046.897,37</b>	<b>4.289,65</b>	<b>1.400.118,09</b>	<b>19.858.817,26</b>	<b>404.516,71</b>	<b>19.454.300,49</b>	
Recursos de Inativos e de Transferência de Inativos - Educação	(8.120.454,56)	0,00	62.801,12	0,00	0,00	(8.182.455,48)	248.539,36	(8.230.994,84)	
Recursos de Inativos e de Transferência de Inativos - Saúde	24.199.752,49	375,00	633.858,61	714,91	0,00	23.984.876,17	33.742,54	23.951.133,63	
Outros Recursos Vinculados e Educação	4.752.893,76	(888,00)	98.216,70	0,00	0,00	4.654.895,76	0,00	4.654.895,76	
Outros Recursos Vinculados e de Transferência de Inativos - Saúde	(9.188.352,78)	2.678,12	745.197,41	387,81	0,00	(9.193.938,46)	198.068,12	(9.174.070,34)	
Outros Recursos Vinculados e Saúde	4.235.221,18	8.955,00	295.288,78	1.518,53	0,00	3.978.488,20	4.230,62	3.974.257,58	
Recursos Vinculados e Assistência Social	7.919.212,26	0,00	4.710,88	3.688,20	0,00	7.910.837,76	7.956,85	7.902.880,91	
Recursos Vinculados do RPPS - Plano Previdenciário	38.192.445,58	0,00	0,00	0,00	0,00	38.192.445,58	0,00	38.192.445,58	
Recursos Vinculados do RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados a Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	(1.463.838,98)	363.578,22	206.532,48	0,00	1.103.118,09	(1.944.699,69)	0,00	(1.944.699,69)	
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>74.538.711,00</b>	<b>529.269,40</b>	<b>2.877.746,32</b>	<b>18.357,53</b>	<b>1.400.118,09</b>	<b>70.102.920,56</b>	<b>484.483,10</b>	<b>69.618.444,46</b>	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de setembro de 2023 as 10:26:41

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.36.0.0 - (83)3022-0800  
 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.264/0001-22 Rua João Barbosa da Silva, 161 Cep: 58440000 Centro, Queimadas-PB Br

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.36.0.0 - (83)3022-0800  
 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.264/0001-22 Rua João Barbosa da Silva, 161 Cep: 58440000 Centro, Queimadas-PB Br



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Atestado Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Atestado Oficial do Município - ANO XXII – SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2023 PÁGINA 19**



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 05A9-2F0F-7E4A-BC25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSE CARLOS DE SOUSA REGO (CPF 601.XXX.XXX-15) em 25/09/2023 13:36:12 (GMT-03:00)  
 Papel: Assinante  
 Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/05A9-2F0F-7E4A-BC25>



**Câmara Municipal**

CNPJ Nº: 10.853.984/0001-07

Rua Vereador José Anchieta Pachú, nº 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB  
 CEP nº 58.475-000 – Telefone: (83) 3392-1242

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**



**Câmara Municipal**

Estado da Paraíba  
 CNPJ 10.853.984/0001-07

Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II  
 CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB

Fone: 083 – 3392-1242 – Site: [www.camaradequeimadas.pb.gov.br](http://www.camaradequeimadas.pb.gov.br) – E-mail: [cmqueimadas@gmail.com](mailto:cmqueimadas@gmail.com)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Em que são partes:

A **Câmara Municipal de Queimadas**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador José Anchieta Pachú nº 03, Loteamento Correia Lima II, Queimadas-PB, CEP 58.475-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.853.984/0001-07, neste ato representada nos termos do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e,

**Edleuza Soares de Oliveira 033.361.274-40**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 27, Anibal Teixeira, Queimadas – PB, CEP 58.475-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.510.342/0001-66, neste ato representada nos termos do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Têm entre as mesmas, de maneira justa e acordada, o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO EM 02 de janeiro de 2023**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

1 – As partes concordam em rescindir o Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes em 02 de janeiro de 2023, relativamente aos serviços de Segurança com Monitoramento Eletrônico e Ronda Motorizada Diária no Prédio da Câmara Municipal.

2 – Fica dispensada a **CONTRATADA** de prestar serviços no prazo de cumprimento do aviso prévio previsto no contrato firmado entre as partes.

Parágrafo primeiro: Todas as cláusulas e condições contidas no **Contrato Nº 004/2023** firmado entre as partes restam desde já **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Parágrafo segundo: Fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato verbal de prestação de serviços ou concernente ao presente **DISTRATO**, ressalvado o direito de cobrar as parcelas previstas no presente e não pagas.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Queimadas-PB, 31 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Queimadas  
 CNPJ: 10.853.984/0001-07

Edleuza Soares de Oliveira 033.361.274-40  
 CNPJ: 14.510.342/0001-66

Testemunhas:

Nome:  
 RG: 797.199-084-53

Nome:  
 RG: 1.115.469

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2023

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA DIÁRIA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/21.

**CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:** Dotação Orçamentária Unidade Orçamentária: Câmara Municipal: 1.01.01.031.0001.2002. 33903901- Recursos Próprios do Duodécimo da Câmara.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.196,00,00 (sete mil cento e noventa e seis reais), sendo devido o valor de R\$ 1.799,00 (um mil setecentos e noventa e nove reais) mensais.

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, CNPJ 10.853.984/0001-07 – Representada pelo Presidente RICARDO LUCENA DE ARAÚJO, brasileiro, CPF 237.696.374-53.

**CONTRATADA:** MARIA OSELIA LOPES RODRIGUES 034.393.024-23, CNPJ – 26.729.956/0001-12, neste contrato, representada por MARIA OSELIA LOPES RODRIGUES, CPF Nº 034.393.024-23, com endereço Comercial a Rua Rio de Janeiro, nº 60 A, Vila, Queimadas – PB, CEP 58.475-000.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 1º (primeiro) de setembro de 2023 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.